



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 157/2025

Concede Férias Regulamentares a servidores.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Vice Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Decreto Executivo nº 5.167, de 28 de janeiro de 2025, de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Claudio Cortes Bueno – Operário - Matrícula 157-0/1, no período de 05 à 24 de março de 2025 (20 dias) – Período Aquisitivo: 13/01/2024 à 12/01/2025.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Aderlei Camini – Operador de Máquinas - Matrícula 131-7/1, no período de 05 à 21 de março de 2025 (17 dias) – Período Aquisitivo: 03/08/2023 à 02/08/2024.

Ilton Calgare – Operador de Máquinas - Matrícula 327-1/1, no período de 05 à 21 de março de 2025 (17 dias) – Período Aquisitivo: 01/11/2023 à 31/10/2024.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021, conforme cada caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA, RS, em 18 de fevereiro de 2025.

Edenei Fischer Mafalda – Vice Prefeito

Atribuições Decreto Executivo 5.167/2025

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração